

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

Lei nº 3.750 de 28 de dezembro de 2006.

Autoriza a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições.

O povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal autorizados a conceder subvenções sociais, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais, conforme a seguinte especificação:

Previsão das transferências para o exercício de 2007						
Unid.	Classif.Func.	Oper.Esp.	Nat.Desp	Contribuições	Ficha	Valor
0207	041220000	0.006	335041	Transferência ao IBAM/AMM	48	5.000,00
0207	288460000	0.048	335041	Contrib. Loja Maçônica Paladinos da Liberdade	77	1.500,00
0207	288460000	0.049	335041	Contrib. Loja Maçônica 27 de Abril	78	1.500,00
0207	041220402	0.117	335041	Contrib.Assoc.Aposen. e Pension.de Leopoldina	53	2.500,00
0209	266040000	0.047	335041	Contrib. a Soc. Protetora dos Animais - SOPA	171	5.000,00
021101	103021002	0.065	335041	Contribuição para CCL	254	420.000,00
0212	206062002	0.118	335041	Contrib.Assoc.Peq.Prod.Familias de Rib.Junqueira	385	2.000,00
021201	206012002	0.008	335041	Contrib. Coop.dos Seringueiros - SERINCOOP	398	5.000,00
021201	206062002	0.009	335041	Contrib Concurso Leiteiro Distrito Piacatuba	402	3.500,00
021201	206062002	0.010	335041	Contrib Concurso Leiteiro Distrito Providência	403	3.500,00
021201	206062002	0.011	335041	Contrib Conc. Leiteiro Distrito Ribeiro Junqueira	404	3.500,00
021201	206062002	0.012	335041	Contrib Concurso Leiteiro Distrito de Tebas	405	3.500,00
021201	206062002	0.013	335041	Contrib Concurso Leiteiro de Caprinos	406	3.500,00
021201	206062002	0.014	335041	Contrib Conc. Leiteiro de Leopoldina	407	6.000,00
021201	206062002	0.015	335041	Contrib Concurso Leiteiro Serra dos Barbosa	408	1.500,00
021201	206062002	0.080	335041	Transferência a EMATER - MG	409	74.000,00
021201	206062002	0.098	335041	Contrib. Sindicato Rural de Leopoldina	410	4.000,00
021201	206062002	0.100	335041	Contrib. Centro de Aprend.Com.das Palmeiras CAC	411	1.500,00
021201	206062002	0.101	335041	Contrib.Festa do Arroz da Comun. da Brauna	412	1.500,00
021201	206062002	0.102	335041	Contrib.Assoc. Produtores Rurais da Estiva	413	1.500,00
021201	206062002	0.103	335041	Contrib. Assoc. dos Agropecuaristas de Piacatuba	414	1.500,00
021201	206062002	0.104	335041	Contrib.Assoc. Agrícola de Ribeiro Junqueira	415	1.500,00
0213	133921301	0.028	335041	Contrib. Lira Musical 1º de Maio	433	8.000,00
0213	133921301	0.029	335041	Contrib. Espaço Cultural Augusto dos Anjos	434	5.000,00
0213	133921301	0.030	335041	Contrib. B. Musical Esp. Princesa Leopoldina	435	3.000,00
0213	133921301	0.063	335041	Contrib.Conserv.Estad.Musica Lia Salgado	436	10.000,00
0213	133921301	0.074	335041	Contrib. Festiviola de Piacatuba	437	1.500,00
0213	133921301	0.092	335041	Contrib. ao Festival de Inverno de Piacatuba	438	15.000,00
0213	133921301	0.093	335041	Contribuição a Casa do Artesão	439	10.000,00
0213	133921301	0.094	335041	Contribuição ao Grupo Folclórico Assum Preto	440	1.500,00
0213	133921301	0.107	335041	Contrib. Soc. Amigos Artesãos de Leopoldina	441	2.000,00
0213	133921301	0.114	335041	Contrib. ao Festiviola de Tebas	442	1.500,00
021501	082440801	0.116	335041	Cont. Escoteiros de Leopoldina - Os Inocentes	578	1.000,00
0217	278130000	0.016	335041	Contribuição Clube do Cavalo	706	3.500,00
0217	278130000	0.018	335041	Contribuição a Grupos Folclóricos	707	6.000,00
0217	278130000	0.019	335041	Contrib. A Assoc.C.U.Cavalo M.L. Machador	708	3.500,00



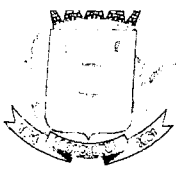
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

Unid.	Classif.Func.	Oper.Esp.	Nat.Desp.	Contribuições	Ficha	Valor
0217	278132701	0.020	335041	Contrib. Esc. de Samba / Blocos Carnavalescos	709	10.000,00
0217	278132701	0.021	335041	Contrib. Carnaval Distrito de Abaiba	710	2.000,00
0217	278132701	0.022	335041	Contrib. Carnaval Distrito de Piacatuba	711	2.000,00
0217	278132701	0.023	335041	Contrib. Carnaval Distrito de Tebas	712	2.000,00
0217	278132701	0.024	335041	Contrib. Carnaval Distrito de Ribeiro Junqueira	713	2.000,00
0217	278132701	0.025	335041	Contrib. Carnaval Distrito de Providência	714	2.000,00
0217	278132701	0.027	335041	Contrib. p/ Encontro Nacional dos Motociclistas	715	5.000,00
0217	278122701	0.032	335041	Contrib.Assoc.B.bela vista,S.Cristovão e S.Sebastião	679	4.000,00
0217	278132701	0.034	335041	Contribuição Leopoldina Malha Clube	716	3.500,00
0217	278132701	0.066	335041	Contrib. Liga Esportiva Leopoldinense	717	4.000,00
0217	278132701	0.067	335041	Contrib. Esporte Clube Ribeiro Junqueira	718	11.000,00
0217	278132701	0.068	335041	Contrib.Assoc.de Capoeira Cobrinha Leopoldinense	719	1.000,00
0217	278122701	0.069	335041	Contrib.Assoc. Bairro Pirineus e Mº. G. França	680	2.500,00
0217	278122701	0.070	335041	Contrib.Assoc. Moradores B. Nova Leopoldina	681	2.500,00
0217	278122701	0.071	335041	Contrib. CONQUINTA	682	2.500,00
0217	278122701	0.072	335041	Contrib. Cons. Com. do Bairro Imperador	683	2.500,00
0217	278132701	0.078	335041	Contribuição ao Clube Cutubas	720	2.000,00
0217	236952701	0.082	335041	Contrib. Des. Reg. C. Turístico Serras e Cachoeiras	666	4.200,00
0217	278120000	0.095	335041	Contrib. Centro de Futebol Leopoldinense	678	2.500,00
0217	278122701	0.096	335041	Contrib.Assoc.Bairro Quinta Residência	684	2.500,00
0217	278122701	0.097	335041	Contrib.Assoc.Morad.Av.H.A.C.B.,Vila G.Miralda A.V.	685	1.500,00
0217	278122701	0.106	335041	Contrib.a Soc.Esportiva Criança Esperança	686	1.000,00
0217	278122701	0.108	335041	Contrib.Assoc.Moradores Bairro Vale do Sol	687	3.000,00
0217	278122701	0.109	335041	Contrib.Assoc.Moradores Bairro Serra Verde	688	2.000,00
0217	278122701	0.110	335041	Contrib.Assoc.Moradores Bairro Pedro Brito	689	1.500,00
0217	278122701	0.111	335041	Contrib.Assoc.Moradores do Bairro Eldorado	690	1.500,00
0217	278122701	0.112	335041	Contrib.Assoc.Moradores Bairro Popular	691	1.500,00
0217	278122701	0.113	335041	Contrib.Assoc.de Amigos e Moradores de Piacatuba	692	1.500,00
0217	278132701	0.115	335041	Contrib.Assoc.de Veiculos Antigos de Leopoldina	721	1.500,00
0217	278122701	0.119	335041	Contrib.Assoc.do Pessoal Prefeitura de Leopoldina	693	2.000,00
				Subtotal		711.200,00

Unid.	Classif.Func.	Oper.Esp.	Nat.Desp.	SUBVENÇÕES	Ficha	Valor
021501	082410801	0.035	335043	Subvenção ao Asilo	496	26.000,00
021501	082410801	0.036	335043	Subvenção ao Asilo - Convênio API	497	38.500,00
021501	082420801	0.037	335043	Subvenção a APAE	508	4.000,00
021501	082420801	0.038	335043	Subvenção APAE - Recurso PPD	509	89.000,00
021501	082440801	0.039	335043	Subvenção ao MAS	564	4.500,00
021501	082440801	0.040	335043	Subvenção CEPS	565	4.500,00
021501	082440801	0.041	335043	Subvenção AAPI	566	4.500,00
021501	082440801	0.042	335043	Subvenção ao IDESC	567	4.500,00
021501	082440801	0.043	335043	Subvenção Albergue Tintino Pires	568	55.000,00
021501	082440801	0.044	335043	Subvenção Pequenininos de Jesus	569	6.000,00
021501	082440801	0.045	335043	Subvenção a Associação São Vicente de Paula	570	6.000,00
021501	082440801	0.046	335043	Subvenção a AAPI / CEPS / MAS - Rec. PAC	571	64.000,00
021501	082440801	0.073	335041	Contrib. APAC- Assoc. Prot. e Assist. ao Condenado	572	10.000,00



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

Unid.	Classif.Func.	Oper.Esp.	Nat.Desp.	SUBVENÇÕES	Ficha	Valor
021501	82440801	0.075	335043	Subv. Casa Lar de Apoio a Criança e Adolescentes	573	12.000,00
021501	82440801	0.076	335043	Subvenção a Fraternidade Espirita Chico Xavier	574	4.000,00
021501	82440801	0.077	335043	Subvenção ao Grupo Levanta de Novo	575	4.500,00
021501	082440801	0.099	335043	Subvenção a Pastoral da Criança de Leopoldina	576	3.000,00
021501	082440801	0.105	335043	Subvenção Centro Espirita Casa da Oração	577	2.000,00
				Subtotal		342.000,00
				TOTAL GERAL		1.053.200,00

Art. 2º. – A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições destinados às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas as seguintes condições:

I – atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – ter caráter assistencial ou cultural e atender direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, médica e educacional, nos casos de subvenções e auxílios;

III – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

IV – ser declarada por lei como entidade de utilidade pública, nos casos de subvenções e auxílios;

V – apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida por autoridade local;

VI – comprovar que a atividade exercida pela entidade é de natureza continuada;

VII – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;

VIII – apresentar os certificados de adimplência fiscal;

IX – apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;

X – celebrar o respectivo convênio;

XI – existir recursos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. – O valor das subvenções sociais, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos a disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente

Art. 4º. – A concessão de ajuda financeira a título de subvenções sociais, auxílios e contribuições fica condicionada a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos pela Entidade concedente do recurso.

Art. 5º – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições, submeter-se-ão à fiscalização da Entidade concedente, através do envio da prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 6º. – Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta lei.

Art. 7º – Aplicam-se à concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições as normas estabelecidas no art. 116 da Lei 8.666/93.

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, 28 de dezembro de 2006.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



157